

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
c) Superintendência de Segurança Operacional	7
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	9
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	
b) Plenário	S/A
	S/A

I - DIRETORIA**1 – RBAC 25 – EMENDA 130 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AVIÕES
CATEGORIA TRANSPORTE (*)**

(*) Aprovado pela Resolução Nº 226, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 82, Seção 1, página 2, de 27 de abril de 2012.

(Texto integral – Anexo I ao BPS)

**2 – RBAC 25 – EMENDA 131 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AVIÕES
CATEGORIA TRANSPORTE (*)**

(*) Aprovado pela Resolução Nº 227, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 82, Seção 1, página 2, de 27 de abril de 2012.

(Texto integral – Anexo II ao BPS)

3 - PORTARIA Nº 761, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o inciso II do artigo 10 do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º O atendimento de solicitações de remoção a pedido, a critério da Administração, de que trata a Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, fica restrito aquelas que se destinem às localidades de São Paulo/SP, São José dos Campos/SP, Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica inclusive aos processos administrativos em curso.

Art. 2º As remoções a pedido, a critério da Administração, que se destinem a atender solicitações para as demais localidades, não referidas no artigo 1º, somente poderão ser autorizadas na hipótese de permuta entre servidores interessados, observadas as demais normas pertinentes ao assunto.

Art. 3º As restrições de que trata esta Portaria tem validade até a data da publicação das portarias de remoção dos servidores aprovados em concurso próprio, a ser realizado no âmbito desta Agência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

4 - PORTARIA Nº 807, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Julgar pela ausência de responsabilidade administrativa de servidores da ANAC no que concerne ao Processo 60800.001876/2009-26, acolhendo-se a Nota Técnica nº 45/2012/CRG exarada pela Corregedoria desta Agência.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

5 - PORTARIA Nº 808, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Julgar pelo não acatamento do parecer constante em Relatório Final da Comissão Sindicante criada pela Portaria nº 2.435, de 30 de dezembro de 2010, publicada no BPS V. 5 nº 52, de 31 de dezembro do mesmo ano. Acolhe-se a conclusão presente na Nota Técnica nº 36/2012/CRG exarada pela Corregedoria desta Agência, constatando-se a necessidade de criação de nova Sindicância Investigativa para a consecução das providências ali elencadas.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

6 - PORTARIA Nº 809, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Julgar pelo não acatamento do parecer constante em Relatório Final da Comissão Sindicante criada inicialmente pela Portaria nº 555, de 22 de março de 2011, publicada no BPS V. 6 nº 11 S (Edição Suplementar), de 22 de março do mesmo ano. Acolhe-se a conclusão presente na Nota Técnica nº 30/2012/CRG exarada pela Corregedoria desta Agência, constatando-se a necessidade de criação de nova Sindicância Investigativa para a consecução das providências ali elencadas.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**Corregedoria****1 - PORTARIA Nº 794, DE 26 DE ABRIL DE 2012.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 400, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 578, de 29 de março de 2012, publicada no BPS nº 13, de 30 de março de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.043880/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/CS/ANAC, de 19 de abril de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 795, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 401, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 580, de 29 de março de 2012, publicada no BPS nº 13, de 30 de março de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.008372/2012-61, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/CS/ANAC, de 19 de abril de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 796, DE 26 ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1525, de 11 de agosto de 2011, publicada no BPS nº 32, de 12 de agosto de 2011, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 584, de 29 de março de 2012, publicada no BPS nº 13, de 30 de março de 2012, referente ao Processo Administrativo 60800.066376/2011-54, ante as razões apresentadas no Memorando nº 085/CSI/ANAC, de 20 de abril de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 797, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 399, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 581, de 29 de março de 2012, publicada no BPS nº 13, de 30 de março de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031741/2011-18, ante as razões apresentadas no Memorando nº 03/CSI/031741/ANAC, de 24 de abril de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 798, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 402, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 582, de 29 de março de 2012, publicada no BPS nº 13, de 30 de março de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.016267/2012-03 e apenso nº 60800.024027/2010-84, ante as razões apresentadas no Memorando nº 07/CSI/016267/ANAC, de 24 de abril de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 799, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 398, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 583, de 29 de março de 2012, publicada no BPS nº 13, de 30 de março de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.112353/2011-29 e apenso nº 60800.109571/2011-86, ante as razões apresentadas no Memorando nº 06/CSI/112353/ANAC, de 24 de abril de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 800, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1768, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 396, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.009042/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 21/CPAD, de 19 de abril de 2012.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 762, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa servidores para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.442, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar como Inspetores de Aviação Civil (INSPAC), por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Local de Trabalho (TLT), conforme exigência da Portaria supracitada, os servidores:

Nome	Área
MARCELA MOTTA DE OLIVEIRA	INFRA
MARCIAL ALEXANDRE MARAZZO DA SILVA (GTCA/GENG)	INFRA
MENOTTI ERASMO DA SILVA MACHADO (GFIS)	INFRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Superintendência de Segurança Operacional**1 - PORTARIA Nº 791, DE 26 DE ABRIL DE 2012. (*)**

Estabelece os procedimentos para fornecimento das informações de voo e envio dos arquivos de dados do Sistema Eletrônico de Registro de Voo.

(*) Ver DETALHAMENTO DO CONTEÚDO DOS ARQUIVOS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE VOO – Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 805, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT):

Nome	Área	Especialidade	Função
Vinícius Bretas Quintão	Operações	Tripulante	Piloto Aviação Geral (OPS3)
Vinícius Bretas Quintão	Operações	Tripulante	Piloto 135 (OPS3)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

3 - PORTARIA Nº 806, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Renova o exercício das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Renovar a designação como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído o Curso INSPAC Operações (OPS1, OPS3 e PEL) - Atualização, realizado no Rio de Janeiro, no período de 13 a 16 de março de 2012:

Licenças (PEL)
CHRISTIAN DUVOISIN
CONRADO KLEIN DE FREITAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 – IS Nº 43.9-002A – USO E PREENCHIMENTO DO CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO AUTORIZADA (ETIQUETA DE APROVAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE) (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 792, de 26 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 82, Seção 1, página 2, de 27 de abril de 2012.

(*) Texto integral – Anexo IV ao BPS.

2 – PORTARIA Nº 671, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Pablo Rodrigo Medeiros, matrícula SIAPE nº 1586970, por sua dedicação, competência, profissionalismo e pelos resultados positivos alcançados nas tarefas sobre sua responsabilidade, em especial por sua dedicação no trabalho de revisão do Manual de Procedimentos – MPR-110, intitulado “Credenciamento de Pessoa Física”, realizado pela Gerência de Processos Normativos desta Superintendência de Aeronavegabilidade da ANAC.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais do servidor, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

DINO ISHIKURA

3 – PORTARIA Nº 672, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Fabio Lipparelli Piovesan, matrícula SIAPE nº 1586710 por sua dedicação, competência, profissionalismo e pelos resultados positivos alcançados nas tarefas sobre sua responsabilidade, em especial na coordenação de representantes credenciados pela Superintendência de Aeronavegabilidade da ANAC, no qual tem efetiva participação em todas as etapas do processo.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais do servidor, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - FORMAÇÃO DE MAPEADORES DE COMPETÊNCIA DA ANAC

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ALEXANDRE BARBOSA VIANA
ANA TEREZA DE PAOLI FARIA CARDOSO
ANDERSON MAXIMINO DA SILVA
CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA
FÁBIA RODRIGUES DA FONSECA
FLAVIO JOSÉ DE ALMEIDA
LEANDRO BORGES ALCANTARA
RODRIGO MOTA NARCIZO

participaram do evento de capacitação FORMAÇÃO DE MAPEADORES DE COMPETÊNCIA DA ANAC, realizado no Rio de Janeiro, com carga horária de 21 horas-aula, de 11 a 13 de abril de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 746, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do

Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00065.041834/2012-62, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor BRUNO HIDALGO RODRIGUES, matrícula SIAPE 1764840, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão II, Classe “A”, da Gerência de Pesquisa e Análise de Tendências – GPAT, da Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional – GGAP, no Rio de Janeiro/RJ, para a Divisão de Aeronavegabilidade – DAR, da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, em São José dos Campos/SP.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 747, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no inciso I do art. 7º e no artigo 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.027051/2012-65, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor LUIZ CARLOS OSTERNACK BUENO, matrícula SIAPE 1586268, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, padrão III, classe “A”, da Gerência Técnica de Serviços Aeronáuticos – GTSA, da Gerência de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias – GOPS, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, em Brasília/DF, para a Gerência de Operações de Serviços Aéreos – GOPE, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 763, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Especial de Pesquisa de Preços de Imóveis na cidade de São José dos Campos – São Paulo, com a finalidade de locar imóvel para abrigar a unidade da ANAC naquela localidade, os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – DANILO SILVA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1580890;
- II – LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894;
- III – MILTON SHUJI UEMURA, matrícula SIAPE nº 1674337.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 777, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, matrícula SIAPE nº 1611892, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 023/ANAC/2012, firmado com o HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, CNPJ nº 72.649.361/0001-74, contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos auto-entintados e refis, destinados ao atendimento das atividades administrativas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor LIANA ALCANTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 778, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61)3314-4563, para responder como Fiscal Titular pelo

acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/ANAC/2012, firmado com a empresa RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME., CNPJ nº 08.990.041/0001-84, que tem por objeto a prestação de serviços comuns e contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais da ANAC, no âmbito da sede em Brasília/DF, com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, serviços de guincho (reboque) 24 horas, pneus e óleos lubrificantes e todo material necessário para o bom andamento do serviço de manutenção dos veículos da Agência.

Art. 2º Designar o servidor LEONIDAS FRANCA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1545449, CPF nº 005.765.601-03, contato telefônico nº (61)3314-4567, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 779, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.029918/2012-17, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora CAMILA DA SILVA MELLO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, SIAPE nº 1736392, lotada na Gerência Técnica de Administração e Finanças do Rio de Janeiro, no período de 5 de março de 2012 a 16 de julho de 2012, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	12h30	12h30	07h00	12h30	12h30
Saída	13h30	13h30	08h30	13h30	13h30
Intervalo	Das 13h30 às 14h30	Das 13h30 às 14h30	-	Das 13h30 às 14h30	Das 13h30 às 14h30
Entrada	14h30	14h30	12h30	14h30	14h30
Saída	21h00	21h00	21h00	21h00	21h00
Jornada Diária	7h30	7h30	10h	7h30	7h30
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 780, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e a Orientação Normativa DENOR nº 6, de 14 de maio de 1999, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.023327/2012-36 resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor MARCO ANTONIO MOURA AMARAL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1650853, lotado na Gerência Técnica de Licitações e Contratos da Gerência de Logística da Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, independentemente de compensação.

Art. 3º Compete à chefia imediata do servidor o controle e a fiscalização do cumprimento da jornada especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 781, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.022257/2012-07, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor PABLO DA ROSA RAMOS, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1441342, lotado na Gerência Técnica de Suporte e Infraestrutura da

Gerência de Infraestrutura Tecnológica, no período de 05 de março de 2012 a 13 de julho de 2012, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	10h30	12h00	12h00	12h00	12h00
Saída	12h30	14h30	13h00	13h00	13h00
Intervalo	Das 12h30 às 13h30	Das 12h00 às 13h00	Das 13h00 às 14h00	Das 13h00 às 14h00	Das 13h00 às 14h00
Entrada	13h30	17h00	14h00	14h00	14h00
Saída	21h00	21h00	21h00	21h00	21h00
Jornada Diária	09h30	06h30	08h00	08h00	08h00
Jornada Semanal	40 h				

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 782, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso VI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com o art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.066416/2009-43, resolve:

Art. 1º Conceder licença capacitação ao servidor CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS, ocupante do cargo de Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1114131, lotado na Gerência de Engenharia da Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São José dos Campos/SJC.

Art. 2º. A licença será usufruída em dois períodos, sendo 30 dias entre 16 de abril e 15 de maio de 2012, e 30 dias entre 31 de maio a 29 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 783, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e a Orientação Normativa DENOR nº 6, de 14 de maio de 1999, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.209650/2011-96 resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor JOSÉ EMANUEL RODRIGUES ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1581371, lotado na Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral da Superintendência de Segurança Operacional.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, independentemente de compensação.

Art. 3º Compete à chefia imediata do servidor o controle e a fiscalização do cumprimento da jornada especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 784, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.030545/2012-27, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor MARCELL BRUNO SOUSA E SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão II, Classe “A”, matrícula SIAPE nº 1764476, da Divisão de Aeronavegabilidade – DAR, da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, no Rio de Janeiro, para a Gerência Técnica de Serviços Aeronáuticos – GTSA, da Gerência de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias – GOPS, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, em Brasília/DF.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

12 – PORTARIA Nº 785, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00065.043517/2012-81, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor GUSTAVO LUIZ DE FREITAS BUSI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão III, Classe “A”, matrícula SIAPE nº 2443613, da Gerência Técnica de Normatização e Sistemas – GTNS, da Gerência de Normas, Padrões e Sistemas – GNPS, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, no Rio de Janeiro/RJ, para a Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, no Rio de Janeiro/RJ.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

13 - PORTARIA Nº 786, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG, e conforme consta nos autos do processo nº 00058.028031/2012-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando contratação para a aquisição de ferramenta de coordenação de SLOTS, conforme a seguir:

I – ROBERTO DA ROSA COSTA, matrícula SIAPE nº 1684569, como Integrante Requisitante;

II – VICTOR CAVALCANTE DANTAS, matrícula SIAPE nº 1691460, como Integrante Técnico;

III – LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, como Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI nº 4/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de

contrato ou outro instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

14 - PORTARIA Nº 787, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Avaliação de bens da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no âmbito da UG 113217, em conformidade com o estabelecido pelo Manual SIAFI, do Tesouro Nacional, Assunto 020330, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761;
- II – HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499; e
- III – PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

15 – PORTARIA Nº 788, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Avaliação de bens da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no âmbito da UG 113214, em conformidade com o estabelecido pelo Manual SIAFI do Tesouro Nacional, Assunto 020330, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294;
- II – HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499;
- III – BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388;
- IV – SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586; e
- V – CLEUDIMAR REIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1381115.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

16 – PORTARIA Nº 789, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Avaliação de bens da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no âmbito da UG 113236, em conformidade com o estabelecido pelo Manual SIAFI, do Tesouro Nacional, Assunto 020330, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847;
- II – BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388; e
- III – HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

17 - PORTARIA Nº 790, DE 26 DE ABRIL DE 2012. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso IV do art. 15 da Instrução Normativa ANAC nº 2, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de março de 2012, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(*) Ver tabela integral – Anexo V ao BPS.

18 - APOSTILA Nº 02/2012

Fica Apostilado o Cargo Comissionado de que trata a Portaria nº 1.825, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2011, que nomeou RAQUEL DE ALMEIDA IRBER, matrícula SIAPE nº 1521891, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de

Pesquisa e Análise de Tendências, código CGE III, da Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional desta Agência, a fim de declarar que o exercício foi alterado para Brasília-DF, a contar de 26 de abril de 2012, em decorrência da Portaria nº 670, de 11 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2012, que localizou o referido cargo em Brasília-DF.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

19 - APOSTILA Nº 03/2012

Fica Apostilado o Cargo Comissionado de que trata a Portaria nº 910, de 11 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2010, que nomeou DANIEL RAMOS LONGO, matrícula SIAPE nº 1439300, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Técnico de Assessoramento, código CGE IV, da Superintendência de Relações Internacionais, desta Agência, a fim de declarar que o exercício foi alterado para Brasília-DF, a contar de 24 de abril de 2012, em decorrência da Portaria nº 754, de 20 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2012, que localizou o referido cargo em Brasília-DF.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

20 - DESPACHO Nº 120, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

REFERÊNCIA: Processo nº 00058.031268/2012-70. INTERESSADO: VITOR CAVALCANTI DANTAS, matrícula SIAPE nº 1691460, ocupante do cargo de Analista Administrativo. ASSUNTO: Solicitação de afastamento para participação em curso de formação. FUNDAMENTAÇÃO: § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, a referida Gerência propôs a concessão do afastamento para curso de formação ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo o afastamento, no período de 07 de maio de 2012 a 30 de maio de 2012; 2 – O servidor, durante o curso de formação, perceberá a remuneração relativa ao cargo efetivo ocupado na ANAC; 3 – O servidor deverá, ao término do curso de formação, apresentar certificado de frequência às aulas; 4 – Publique-se.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica Substituta